

APROVADA PELA LEI N.º 1835/69.



Projeto de Lei No 30/69

PREFEITURA MUNICIPAL

:- LEI Nº 1799, DE 23 DE JUNHO DE 1.969 -:

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGILAR DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMUIGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças, um Crédito Especial de NC\$ 42.990,00 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa - cruzeiros novos), destinado a custear pagamento do imóvel declarado de Utilidade Pública pelo Decreto nº 3.634, de 29 de maio de 1.969, cuja desapropriação é autorizada, e destinado a construção pelo Estado, de um Centro Educacional no bairro do Mogilar.

§ Único - Fica desincorporada da classe de bens de uso público e transferida para a de bens patrimoniais, a área situada entre as ruas Joaquina Maria de Jesus e Renato Granadeiro Guimarães, e que constitui parte de uma rua sem denominação, e que integra a área total do imóvel a ser expropriado.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a negociar "Operações de Crédito" nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Ultrapassada a expropriação do imóvel de que trata a presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação ao Estado, devendo constar da respectiva escritura, o prazo de 3 (três) anos para a construção do Centro Educacional, prazo que não cumprido importará na reversão automática do imóvel ao Patrimônio Municipal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Continua:-

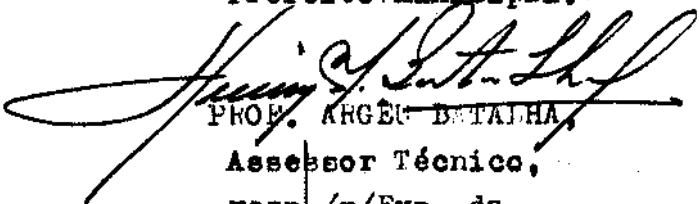


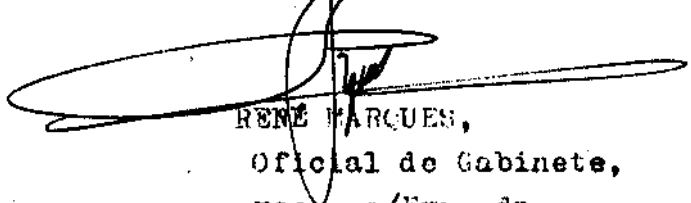
PREFEITURA MUNICIPAL

CONCLUSÃO/LEI Nº 1799/69/FLS.2.

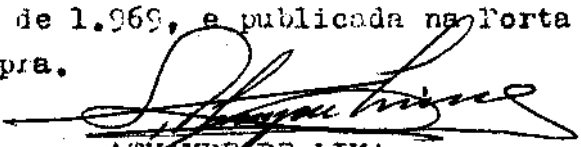
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23 de julho de 1.969, 408ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO,
Prefeito Municipal.


PROF. ARGÊU BATALHA,
Assessor Técnico,
resp./p/Exp. da
Seç. de Administração.


RENÉ MARQUES,
Oficial de Gabinete,
resp. p/Exp. da
Sec. de Finanças.

Registrada no Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 23 de julho de 1.969, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ATHAYDE DE LIMA,
Dir./Subs./Dep./Serv./Gerais.